

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**  
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60  
NIRE n.º 41 3 0001988 6  
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM  
4 DE AGOSTO DE 2006**

Às 10 horas do dia 4 de agosto de 2006, reuniram-se todos os membros do Conselho Fiscal da ALL – América Latina Logística S.A. (“Companhia”), com a finalidade de opinar acerca da modificação do capital social da Companhia em razão do exercício do direito de retirada (art. 137 da Lei n.º 6.404/76) de alguns acionistas de Brasil Ferrovias S.A. e Novoeste Brasil S.A. (“Incorporadas”) pela incorporação, pela Companhia, da totalidade de ações de emissão das Incorporadas (“Incorporação de Ações”), cuja proposta de alteração do capital social será submetida a apreciação em Assembléia Geral dos Acionistas.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros efetivos Srs. Emanuel Sotelino Schifferle, Newton de Souza Junior, Ricardo Scalzo e Rafael Sales Guimarães, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma prevista no art. 163, III, da Lei das S.A., considerando (i) a manifestação favorável deste Conselho na última reunião realizada em 29 de maio de 2006, acerca da Incorporação de Ações; (ii) que as administrações da Companhia e Incorporadas, através do Comunicado ao Mercado datado de 27 de julho de 2006, informaram para os fins do disposto no art. 137, §3º, da Lei n.º 6.404/76, que não será convocada assembléia geral de acionistas para reconsiderar a Incorporação de Ações; e (iii) que a proposta de modificação do capital social da Companhia tem apenas o condão de refletir os efeitos da Incorporação de Ações, declararam estar tudo de acordo com as determinações legais que disciplinam a matéria, pelo que se manifestaram favoráveis ao encaminhamento para aprovação na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia convocada para o próximo dia 8 de agosto de 2006.

**Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada e a presente ata lida, achada conforme e assinada por todos os membros do Conselho Fiscal. (Ass.º) *Emanuel Sotelino Schifferle, Newton de Souza Junior, Ricardo Scalzo e Rafael Sales Guimarães.*

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 4 de agosto de 2006.

Anderson Henrique Prehs  
OAB/PR 34.608  
Secretário / Visto do Advogado